



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL**

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
09 DE JULHO DE 2026**

Ao nono dia do mês de julho do ano de 2026, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma eletrônica, a Décima Primeira Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Coordenador, e dos membros titulares Doutora Mônica Nicida Garcia e Doutor Oswaldo José Barbosa Silva. Foi justificada a ausência da Doutora Zélia Luiza Pierdona, tendo seu voto apresentado pelo Doutor Oswaldo José Barbosa Silva. Foram objetos de deliberação:

001. Expediente: 1.00.000.006301/2026-39 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. COMITÊ FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO. PROJETO 1ª CCR 360º. CARTA DE INTENÇÕES 2024 DO GTI FUNDEF/FUNDEB. SEGUNDA FASE. FISCALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CONTA ÚNICA E ESPECÍFICA. TITULARIDADE PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO. MINUTAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA E AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO. APROVAÇÃO. INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou as minutas de Termo de Ajustamento de Condução PGR-00220441/2026 e de Ação Civil Pública PGR-00219500/2026 elaboradas pelo Comitê Financiamento da Educação, como entregas da segunda fase da Carta de Intenções produzida no âmbito do projeto 1ª CCR 360º, edição 2024, pelo então GTI FUNDEF/FUNDEB, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Dê-se ciência ao Comitê Financiamento da Educação. Após, archive-se.

002. Expediente: 1.00.000.005952/2026-10 - **Eletrônico**

Relatora: Dra. Mônica Nicida Garcia

Ementa: COORDENAÇÃO. COMITÊ ONCOLOGIA. KIT DE PEÇAS PARA

ATUAÇÃO ESTRUTURAL NA POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER. MODELOS DE PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, RECOMENDAÇÃO, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, OFÍCIOS REQUISITÓRIOS E CONVOCATÓRIOS E AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Conjunto de instrumentos destinado a subsidiar a atuação do MPF na fiscalização e indução de soluções estruturais voltadas à efetivação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do SUS. Observância do Plano de Trabalho da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, da Metodologia 1ª CCR 360º constante do Manual de Atuação Oncológica e das diretrizes de atuação estrutural recomendadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Instrumentos concebidos como sistema integrado de diagnóstico, articulação institucional, construção consensual de soluções, monitoramento e eventual judicialização, orientados pela integralidade do cuidado, regionalização da assistência, transparência da regulação, navegação do paciente, cumprimento dos prazos legais e utilização de indicadores oficiais. Conjunto metodologicamente coerente, juridicamente consistente e compatível com o modelo contemporâneo de tutela estrutural dos direitos fundamentais sociais. Urgência configurada pela necessidade de preservação do cronograma institucional de implementação da ação coordenada. Documentos encaminhados antes da última sessão colegiada. Aprovação do material como etapa prévia necessária à realização de providências administrativas sucessivas e interdependentes, incluindo reuniões com a SEJUD e com a SECOM, ajustes, diagramação, difusão institucional, reunião nacional, curso com a Escola Superior do Ministério Público da União e início da ação coordenada. Risco de comprometimento do cronograma e de retardamento da disponibilização dos instrumentos de apoio aos membros do MPF. APROVAÇÃO LIMINAR DA ADOÇÃO DOS DOCUMENTOS SUGERIDOS PELO COMITÊ ONCOLOGIA, AD REFERENDUM DO COLEGIADO DA 1ª CCR.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, referendou a aprovação liminar dos documentos sugeridos pelo Comitê Oncologia, consistentes em modelos de Portaria de Procedimento Administrativo, Recomendação, Termo de Ajustamento de Conduta, Termo de Cooperação Institucional, entre outros, destinados a subsidiar a atuação institucional do MPF na fiscalização da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, nos termos do voto da Relatora, a Subprocuradora-Geral da República Mônica Nicida Garcia. Dê-se ciência ao Comitê Oncologia da 1ª CCR. Após, archive-se.

003. Expediente: 1.00.000.005948/2026-43 - **Eletrônico**

Relatora: Dra. Zélia Luiza Pierdoná

Ementa: COORDENAÇÃO. CT FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO. KIT DE PEÇAS VAAT. MODELOS DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, RECOMENDAÇÃO E AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Instrumentos destinados à atuação do MPF em hipóteses de desvio de finalidade ou ausência de comprovação material da aplicação de recursos da complementação-VAAT. Observância da Meta 3 do Plano de Trabalho da 1ª CCR/MPF e das diretrizes da Nota Técnica nº 01/2025 do GTI Fundef/Fundeb. Conjunto metodológico coerente, fundado na natureza federal e vinculada dos recursos, na utilização dos dados do SIOPE/FNDE e na busca da recomposição

da destinação constitucional das verbas, com respeito à delimitação das atribuições do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual. Pela aprovação e posterior difusão aos membros do Ministério Público Federal. Inclua-se o feito em Pauta de Coordenação para deliberação do Colegiado.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou o Kit de Peças VAAT produzido pelo Comitê Financiamento da Educação, composto por modelos de Portaria de Instauração de Inquérito Civil, Recomendação e Ação Civil Pública, destinados a subsidiar a atuação dos membros do Ministério Público Federal em hipóteses de desvio de finalidade ou ausência de comprovação material da aplicação de recursos da complementação-VAAT, nos termos do voto da Relatora, a Procuradora Regional da República Zélia Luiza Pierdoná. Dê-se ciência ao Comitê Financiamento da Educação. Após, archive-se.

(assinado eletronicamente)

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR/MPF

(assinado eletronicamente)

MÔNICA NICIDA GARCIA
Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular

(assinado eletronicamente)

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00277521/2026 ATA nº 11-2026**

.....
Signatário(a): **MONICA NICIDA GARCIA**

Data e Hora: **10/07/2026 18:31:45**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA**

Data e Hora: **12/07/2026 09:39:50**

Assinado em nuvem

.....
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **13/07/2026 14:23:59**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave be675e89.8c988aa7.02dc3b25.3df8e1a4